



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 6
Disponibilização: 09/01/2026
Publicação: 12/01/2026

PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº320/2025

Institui Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação de empresa especializada no serviço de gestão da frota da Justiça Federal na Paraíba.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro de nº 24/2025 ([4906084](#));

CONSIDERANDO o DFD - Documento de Formalização da Demanda 93/2025 (identificador de nº 5463925), que trata da contratação de empresa especializada no serviço de gestão da frota desta Seccional, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº [0003480-46.2025.4.05.7400](#);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela IN nº 49, de 30 de junho de 2020, que estabelece a necessidade de constituição de equipes de planejamento para fins de realização prévia de levantamentos, estudos e especificações das futuras contratações de serviços terceirizados em geral; e

CONSIDERANDO a jurisprudência do TCU que tem orientado quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Direção do Foro nº 77/2022 ([2790555](#)) que trata das atribuições e condutas dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação no âmbito da Justiça Federal na Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a fornecimento e recarga de extintores portáteis para a Justiça Federal na Paraíba, que será assim constituída:

- CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, matrícula PB587, como Integrante Técnico; e
- EUCLIDES FERREIRA DE LIMA FILHO, matrícula PB439, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Fixar que esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura, com vigência até a concretização da aquisição ou o encerramento do presente processo administrativo digital.

Art. 3º REVOGAR disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 07/01/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5609496** e o código CRC **78841D11**.

0003480-46.2025.4.05.7400/PB-SEG

5609496v2

Criado por **flaubert**, versão 2 por **flaubert** em 30/12/2025 09:15:02.